



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/92

SÚMULA: Dispõe sobre as Diárias dos Vereadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica fixada em CR\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) a diária do Vereador quando em viagem fora do Município, a serviço ou missão da Câmara, devidamente autorizado pelo Presidente.

Art. 2º - A diária refere-se ao ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagens e outros gastos, menos os de transportes.

Art. 3º - Fica igualmente estabelecido os mesmos critérios e valores desta resolução para os servidores da Câmara Municipal, quando em viagem ou missão no interesse da Edilidade, devidamente autorizado pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Os valores da diária serão reajustados mensalmente através da variação da TR (Taxa Referencial).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 003/90 de 16 de Julho de 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Edifício da Câmara Municipal
Formosa do Oeste, 15 de Janeiro de 1992.-